

LEI MUNICIPAL N° 1.615, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a revogação de Leis Municipais que contém vícios de ilegalidade e constitucionalidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1.597, 1.598, 1.601, 1.602 e 1.605 ambas promulgadas pela Câmara Municipal no ano de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto/MG, 25 de fevereiro de 2021.

INÁCIO DE LOYOLA MACHADO FERREIRA
Presidente da Câmara